

LEI Nº 761/85

De 17 de maio de 1.985.

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos do cargo de Secretário Administrativo da Câmara Municipal e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,-

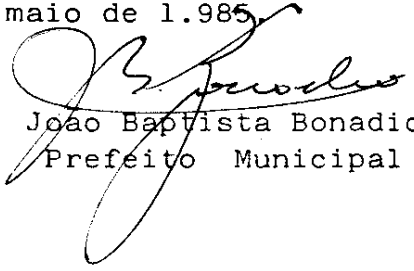
ARTIGO 1º - O cargo de Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Sales Oliveira, de provimento em Comissão, criado / pela Lei nº 601/78, de 20 de abril de 1.978, passa a ter seus vencimentos fixados em Cr\$ 1.190.000 (hum milhão, cento e noventa mil Cruzeiros) à partir de 1º de maio de 1.985.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

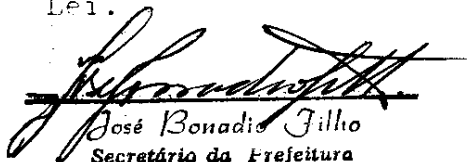
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 1.985.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 17 de maio de 1.985.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
de conformidade com a
Lei.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura